

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de caminhão tipo pipa –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, levando-se em consideração o que diz o artigo 208 da Constituição Brasileira afirma que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - [...]; VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. No cumprimento de sua responsabilidade o município de Catolândia do Rocha – PB, compreende que uma alimentação balanceada, rica em nutrientes e vitaminas é essencial para as crianças e estudantes atendidos nas creches e escolas possam atingir todo seu potencial. A merenda escolar auxilia no desempenho dos alunos, uma vez que uma alimentação correta é capaz de ajudar na disposição, concentração e na memória, bem como proporcionar a energia necessária para a participação e realização das atividades educativas propostas pelo(a) professor(a). Nossos objetivos centrais são garantir e prezar pela alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, além de apresentar a eles produtos ou alimentos que são pouco consumidos. Nesse sentido, solicitamos a aquisição de itens alimentícios de frigorífico (carnes, frangos, costela, dentre outros) para composição e produção de alimentação escolar que será ofertada no decurso do ano letivo/2025, em conformidade do cardápio elaborado pela nutricionista, nas creches e escolas públicas municipais de Catolândia do Rocha – PB. A complementação se faz necessária, devido a contratada dos referidos itens não aceitar aditar o prazo do contrato em 2025, havendo a necessidade da abertura de novo certame para uma nova contratação, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0046547 - CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Validade mínima 45 dias.	Kg	5.200,000000	
2 - 0046548 - CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA, congelada, com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	11.000,000000	
3 - 0008055 - CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	Kg	8.000,000000	
4 - 0054666 - CARNE SUÍNA FRESCA, congelada, cortes magros sem osso, sem manchas, parasitas ou larvas, com cor rosada e sem limosidade, odor e sabor característicos, embalagens atóxicas com identificação clara de procedência, lote, validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e carimbo do SIF, SIE ou SIM.	Kg	3.000,000000	
5 - 0046550 - COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, apresentação serrada, congelada, 10% de gordura, na embalagem plástica atóxica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, rotulagem conforme exigências dos órgãos fiscais. Validade mínima de 45 dias.	Kg	4.200,000000	

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: **02 (dois) dias;**

7.1.2.Local de Entrega: **Entregar a mercadoria na Sede da Secretaria de Educação.**

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 13 de maio de 2026.


Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE FRIGORÍFICO COMPLEMENTAR, PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO REGULAR, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTA MUNICÍPIO, DEVIDO AO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

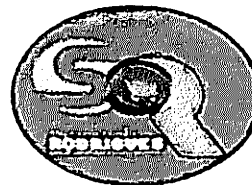
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 13 de maio de 2026


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA
CNPJ: 41.118.076/0001-01 IE: 16.099.776-3
RUA CORONEL FRANCISCO MAIA, Nº 142, CENTRO CATOLÉ DO ROCHA-PB
CONTATO: (83) 3441-1596 / (83) 9.9623-0111
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município

PESQUISA DE MERCADO

DESCRIÇÃO DA DEMANDA	UNID. DE MEDIDA	DEMANDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Validade mínima 45 dias.	KG	5.200	R\$ 50,90	R\$ 264.680,00
CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA, congelada, com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	11.000	R\$ 48,90	R\$ 537.900,00
CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	KG	8.000	R\$ 49,90	R\$ 399.200,00
CARNE SUÍNA FRESCA, congelada, cortes magros sem osso, sem manchas, parasitas ou larvas, com cor rosada e sem limosidade, odor e sabor característicos, embalagens atóxicas com identificação clara de procedência, lote, validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e carimbo do SIF, SIE ou SIM.	KG	3.000	R\$ 48,90	R\$ 146.700,00
COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, apresentação serrada, congelada, 10% de gordura, na embalagem plástica atóxica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, rotulagem conforme exigências dos órgãos fiscais. Validade mínima de 45 dias.	KG	4.200	R\$ 30,90	R\$ 129.780,00

VALOR TOTAL = R\$ 1.478.260,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais)

VALIDADE: 60 DIAS

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 13 DE MAIO DE 2026

Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

**Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município**

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

13 de maio de 2026 às 09:38

Para: Supermercado Rodrigues <GENESIORODRIGUES.2012@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a cotação de preços para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável, favor devolver em papel timbrado com as informações da empresa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado.

Antony Pereira da Silva
Coordenador de Pesquisa de Preços
Mat.: 10430
Contato (83)9.9824-6455

PESQUISA DE PREÇO - FRIGORÍFICO MERENDA 3.xls
37K

Supermercado Rodrigues <genesiorodrigues.2012@gmail.com>

13 de maio de 2026 às 14:51

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Boa tarde segue o solicitado.

Att.

Gerencia Supermercado Rodrigues LTDA - Catolé do Rocha-PB
Rua Coronel Francisco Maia, nº 142, Centro Catolé do Rocha-PB
Contato: (83) 3441-1596 / (83) 9.9623-0111

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 13-05-2026 14.34.pdf
751K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

13 de maio de 2026 às 15:01

Para: Supermercado Rodrigues <genesiorodrigues.2012@gmail.com>

Recebido !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**AM PEREIRA ABRANTES EIRELI****CNPJ: 08.776.635/0001-97****INSC. ESTADUAL: 16.075.369-4****Endereço: R PEDRO AMERICO, 53, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB****PESQUISA DE MERCADO****SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB****OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município****PROPONENTE: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI****CNPJ: 08.776.635/0001-97**

ITEM	Especificação	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Validade mínima 45 dias.	Friboi	KG	5.200	R\$ 49,90	R\$ 259.480,00
2	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA, congelada, com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Friboi	KG	11.000	R\$ 39,90	R\$ 438.900,00

3	CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	Friboi	KG	8.000	R\$ 52,00	R\$ 416.000,00
4	CARNE SUÍNA FRESCA, congelada, cortes magros sem osso, sem manchas, parasitas ou larvas, com cor rosada e sem limosidade, odor e sabor característicos, embalagens atóxicas com identificação clara de procedência, lote, validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e carimbo do SIF, SIE ou SIM.	Friboi	KG	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
5	COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, apresentação serrada, congelada, 10% de gordura, na embalagem plástica atóxica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, rotulagem conforme exigências dos órgãos fiscais. Validade mínima de 45 dias.	Friboi	KG	4.200	R\$ 32,80	R\$ 137.760,00
Total						R\$ 1.336.140,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.336.140,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais)

Validade: 60 dias



Catolé do Rocha-PB, 13 de Maio de 2026.

AM PEREIRA
ABRANTES
LTDA:087766350001
97

Assinado de forma digital
por AM PEREIRA ABRANTES
LTDA:08776635000197
Dados: 2026.05.13 16:23:29
-03'00'

Assinatura



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

**Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município**

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

13 de maio de 2026 às 09:38

Para: ataandra martins pereira abrantes <ataandra.mpabrantes@hotmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a cotação de preços para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável, favor devolver em papel timbrado com as informações da empresa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado.

Antony Pereira da Silva
Coordenador de Pesquisa de Preços
Mat.: 10430
Contato (83)9.9824-6455

 **PESQUISA DE PREÇO - FRIGORÍFICO MERENDA 2.xls**
36K

Ataandra Martins <ataandra.mpabrantes@hotmail.com>

13 de maio de 2026 às 16:27

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Olá Boa Tarde! Segue em anexo a pesquisa de preço solicitada.

De: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de maio de 2026 07:38**Para:** ataandra martins pereira abrantes <ataandra.mpabrantes@hotmail.com>**Assunto:** Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PESQUISA DE PREÇO AM ASSINADA DIGITALMENTE 13.05.2026.pdf**
199K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

14 de maio de 2026 às 15:51

Para: Ataandra Martins <ataandra.mpabrantes@hotmail.com>

Recebido !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JAMILIS VIEIRA DA SILVA 10604342454**CNPJ: 21.451.911/0001-05****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.243.065-5****Rua Floriano Peixoto, 682, 1º Andar, Centro Cel. (83) 99607-2288****58884-000 Catolé do Rocha - PB**

PESQUISA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	DEMANDA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Validade mínima 45 dias.	KG	3.000	47,90	143.700,00
2	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA, congelada, com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	1.000	307,90	307.900,00
3	CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	KG	8.000	15,90	127.200,00
4	CARNE SUÍNA FRESCA, congelada, cortes magros sem	KG	3.000	19,90	59.700,00



	osso, sem manchas, parasitas ou larvas, com cor rosada e sem limosidade, odor e sabor característicos, embalagens atóxicas com identificação clara de procedência, lote, validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e carimbo do SIF, SIE ou SIM.				
5	COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, apresentação serrada, congelada, 10% de gordura, na embalagem plástica atóxica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, rotulagem conforme exigências dos órgãos fiscais. Validade mínima de 45 dias.	KG	4.200	29,90	121.380,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 1.104.860,00 (Um milhão cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 Dias

Catolé do Rocha - PE 13 de Maio de 2026

Jamilis Vieira da Silva
Responsável

Jamilis Vieira da Silva
CNPJ: 21.451.911/0001-05



Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

**Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município**

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

13 de maio de 2026 às 09:37

Para: Janicleide Fernandes de Andrade <janicleidefernandes@hotmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a cotação de preços para processo licitatório da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, segue em anexo arquivo editável, favor devolver em papel timbrado com as informações da empresa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado.

Antony Pereira da Silva
Coordenador de Pesquisa de Preços
Mat.: 10430
Contato (83)9.9824-6455

 **PESQUISA DE PREÇO - FRIGORÍFICO MERENDA 1.xls**
36K

Janicleide Fernandes de Andrade <janicleidefernandes@hotmail.com>

13 de maio de 2026 às 15:55

Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

De: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de maio de 2026 09:37**Para:** Janicleide Fernandes de Andrade <janicleidefernandes@hotmail.com>**Assunto:** Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **JAMILIS CARNE.pdf**
148K

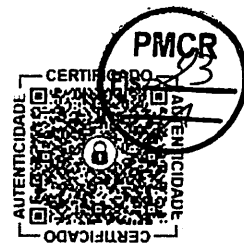
Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

14 de maio de 2026 às 15:51

Para: Janicleide Fernandes de Andrade <janicleidefernandes@hotmail.com>

Recebido !

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO - FRIGORÍFICO MERENDA ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 14/05/2026 16:00:21 e 14/05/2026 16:16:43

Relatório gerado no dia 14/05/2026 16:19:09 (IP: 177.39.172.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	5.200	R\$ 44,03 (un)	-	R\$ 44,03	17,4%	R\$ 228.956,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02007 - Secretaria de Educação e Cultura				95719472000105-1-000089/2025	27/06/2025 R\$ 44,03
Valor Unitário						R\$ 44,03
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,03		Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,03

Item 2: CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	11.000	R\$ 42,52 (un)	-	R\$ 42,52	35,5%	R\$ 467.720,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	07.158.578/0001-10 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS				44117_142026	16/04/2026 R\$ 42,52
Valor Unitário						R\$ 42,52
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,52		Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,52

Item 3: CARNE BOVINA DE SOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	8.000	R\$ 50,41 (un)	-	R\$ 50,41	30,6%	R\$ 403.280,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação Preço
1	03.073.699/0001-08 - Prefeitura Municipal de Nioaque - MS				44579_0082026	30/04/2026 R\$ 50,41



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,41



Item 4: CARNE SUÍNA FRESCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3.000	R\$ 29,65 (un)	-	R\$ 29,65	6,7%	R\$ 88.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.609.627/0001-70 - CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS / 1 - CAMARA DE ANICUNS	02609627000170-1-000032/2026	06/04/2026	R\$ 29,65

Valor Unitário

R\$ 29,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,65

Item 5: COSTELA BOVINA FRESCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	4.200	R\$ 30,75 (un)	-	R\$ 30,75	9,8%	R\$ 129.150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.142.655/0001-06 - MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 08142655000106 - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	08142655000106-1-000018/2026	19/02/2026	R\$ 30,75

Valor Unitário

R\$ 30,75

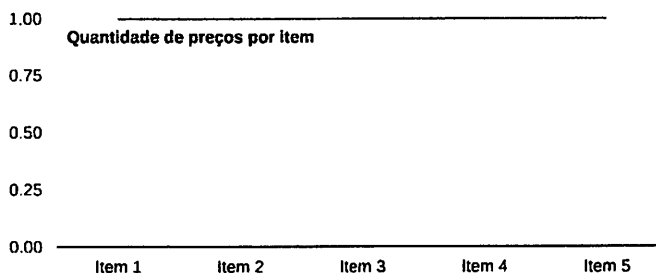
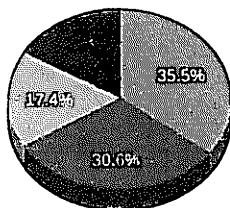
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,75

Valor Global: R\$ 1.318.056,00

Valor do Item em relação ao total

- ☒ 1) CARNE BOVINA...
- ☒ 2) CARNE BOVINA...
- ☒ 3) CARNE BOVINA...
- ☒ 4) COSTELA BOVINA...
- ☒ 5) CARNE SUÍNA...



Detalhamento dos Itens





Pesquisa Nº: 37/2026

Período: 13/05/2026 a 14/05/2026

Nº Processo: 35/2026

Tipo de Cálculo: Valor Médio

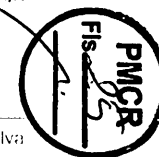
Objeto: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 08/2026.

Item	Qtd. Und	AM PEREIRA ABRANTES LTDA	JAMILIS VIEIRA DA SILVA	SUPERMERCAD O RODRIGUES LTDA	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vlr. Final	Vlr. Total
		1.338.140,00	1.104.890,00	1.478.260,00	1.318.056,00	1.309.354,00	
1 - 0046547 - CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Validade mínima 45 dias.	5.200,00 Kg	49,90	45,90	50,90	44,03	47,6800	247.936,0000
2 - 0046548 - CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA, congelada, com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	11.000,00 Kg	39,90	28,90	48,90	42,52	40,0600	440.660,0000
3 - 0008055 - CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	8.000,00 Kg	52,00	45,90	49,90	50,41	49,5500	396.400,0000
4 - 0054666 - CARNE SUÍNA FRESCA, congelada, cortes magros sem osso, sem manchas, parasitas ou larvas, com cor rosada e sem limosidade, odor e sabor característicos, embalagens atóxicas com identificação clara de procedência, lote, validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e carimbo do SIF, SIE ou SIM.	3.000,00 Kg	28,00	19,90	48,90	29,65	31,6100	94.830,0000
5 - 0046550 - COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, apresentação serrada, congelada, 10% de gordura, na embalagem plástica atóxica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, rotulagem conforme exigências dos órgãos fiscais. Validade mínima de 45 dias.	4.200,00 Kg	32,80	28,90	30,90	30,75	30,8400	129.528,0000
Total:						1.309.354,00	

* Valor Inexequível

Observação:

Antony Pereira da Silva
Coord. de Pesquisas de Preços
Mat 10430





Pesquisa Nº: 37/2026

Período: 13/05/2026 a 14/05/2026

Nº Processo: 35/2026

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 08/2026.

Item	Qtd. Und	AM PEREIRA ABRANTES LTDA	JAMILIS VIEIRA DA SILVA	SUPERMERCAD O RODRIGUES LTDA	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vlr. Final	Vlr. Total
------	----------	-----------------------------	----------------------------	------------------------------------	--	------------	------------





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2026.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo	Vir. Total
1 - 0046547 - CARNE BOVINA FRESCA, congelada, de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Validade mínima 45 dias.	Kg	5.200	47,68	247.936,00
2 - 0046548 - CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA, congelada, com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Kg	11.000	40,06	440.660,00
3 - 0008055 - CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	Kg	8.000	49,55	396.400,00
4 - 0054666 - CARNE SUÍNA FRESCA, congelada, cortes magros sem osso, sem manchas, parasitas ou larvas, com cor rosada e sem limosidade, odor e sabor característicos, embalagens atóxicas com identificação clara de procedência, lote, validade mínima de seis meses a partir da data de entrega e carimbo do SIF, SIE ou SIM.	Kg	3.000	31,61	94.830,00
5 - 0046550 - COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, apresentação serrada, congelada, 10% de gordura, na embalagem plástica atóxica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, rotulagem conforme exigências dos órgãos fiscais. Validade mínima de 45 dias.	Kg	4.200	30,84	129.528,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.309.354,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a entrega do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: **02 (dois) dias;**

Local de Entrega: **Entregar a mercadoria na Sede da Secretaria de Educação.**

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 14 de maio de 2026.


Maria Antonia Neta
Secretária Municipal de Educação